

**Portaria Nº 01050948 de 05 de Maio de 2026****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2026.0002258-61	72375647	MARCOSAURELIO DOS SANTOS SOUZA	92179380	MARIAFLOR DOS SANTOS SOUZA	08.01.2026	25.03.2034

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento. Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01056148 de 05 de Maio de 2026****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MAGALY DA SILVA SANTANA, processo nº: 009.9474.2026.0011749-84, CPF nº: 243.398.655-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 23 de Abril de 2026.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 01051858 de 05 de Maio de 2026****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2026.0017355-51	11117803	ELISIA MORAIS RODRIGUES	92179590	EDVALDO OLIVEIRA RODRIGUES	13.03.2026	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Recursos Humanos – SRH****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB**

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA****REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 01/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.15718.2026.0004501-50, tornam público a **2ª RETIFICAÇÃO da Republicação do Edital de Abertura de Inscrições** do Concurso Público para provimento de **200 (duzentas) vagas**, sendo **160 (cento e sessenta) vagas** para o cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário** e **40 (quarenta) vagas** para o cargo de **Técnico em Fiscalização Agropecuária** do quadro de pessoal da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia**, o qual se regerá pelas disposições da Lei estadual nº 6.677/1994, Lei estadual nº 11.051/2008 e suas alterações posteriores, Decreto estadual nº 19.201/2019 e Lei estadual nº 12.209/2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805/2014.

Excluir as seguintes portarias.

**Do ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (Área: Defesa Sanitária Animal)**

Portaria ADAB nº 083 de 20 de setembro de 2023. (Regras para vigilância, saneamento de foco

e trânsito intraestadual de equídeos no Estado da Bahia).

Portaria SDA/MAPA Nº 1.180, de 9 de setembro de 2024 (Estabelece as diretrizes do Programa Nacional de Encefalopatia Espongiforme Bovina para a aplicação de medidas oficiais de prevenção e vigilância).

**FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (Área: Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal)**

Portaria ADAB nº 083 de 20 de setembro de 2023. (Regras para vigilância, saneamento de foco e trânsito intraestadual de equídeos no Estado da Bahia).

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

Secretário da Administração

**PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ**

Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****Portaria Nº 01056187 de 05 de Maio de 2026****O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49000137	RISA MARIA QUEIROZ GARCES SANTOS	01.06.2017/31.05.2022	04.05.2026	02.07.2026

**MAX ADOLFO PASSOS MENDES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 01054871 de 05 de Maio de 2026****O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBSON DA PURIFICAÇÃO FERNANDES SANTOS**, matrícula nº 92101544, para, em razão de Férias no período de 11 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026, substituir **VALCY EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº 92118350, no cargo Coordenador Executivo, do(a) COORD EXEC DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**MAX ADOLFO PASSOS MENDES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**Portaria Nº 01055546 de 05 de Maio de 2026****O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
FRANCISCO DANIEL VIEIRA DANTAS	Coordenador II	DAS-3	6A Ciretran - Paulo Afonso	29 de Abril de 2026

**MAX ADOLFO PASSOS MENDES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DE PORTARIAS DE 05 DE MAIO DE 2026 - DIRETORIA GERAL**

Portaria nº	Assunto
296/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2024.0026126-03, com fundamento com fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0022223-88, em desfavor do arrematante Michele Mara Paim Cabral, inscrito no CPF sob nº 821.XXX.XX5-20, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 02/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
297/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2024.0026123-52, com fundamento com fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0022239-45, em desfavor do arrematante Jackson Santana Almeida, inscrito no CPF sob nº 678.xxx.xx5-87, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 02/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
298/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2024.0014878-13, com fundamento com fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0007692-40, em desfavor do arrematante Jailson Carvalho dos Santos, inscrito no CPF sob nº 411.xxx.xx5-72, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 08/2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
299/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2024.0026594-05, com fundamento com fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0022594-60, em desfavor do arrematante João Paulo Silva Ramos, inscrito no CPF sob nº 039.xxx.xx5-30, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 04/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.